161/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 058/89. Apresentada em 05/04/89.

ATENDIDA - OFICIO N.º 178/89/FAS*

Aprovado por UNANIMIDADE **Encaminhada dia** 11/abril/1989

Sessão realizada dia 10/abril/1989

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 10/04/89 POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Cumpridas as formalidades legais, o infra assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ofície ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo à S. Excia.,o fornecimento de instruções aos proprietários de imóveis urbanos neste' Município e exigir a fiscalização, para a construção de calçadas "Passeios", de forma a seguir um padrão da seguinte maneira:

I - Nivelamento do terreno, do muro até o meio-fio e sarjeta, com 3%(Três) por cento de declive;

II - Aplicação do material "3X1 (três por um)", areia e cimento;

III - Modelo padrão de acabamento, com quadros de formatos se-' quindo a estética "fornecer modelo aos proprietários";

IV - Não construção de Sapatas para entrada de veículos nas '- calçadas defronte portões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 05 dias do mês de Abril do ano de 1.989.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Vereador - Autor -

JUSTIFICATIVA:- Devido a área geográfica do Perímetro Urbano de Sarandi ser grande, se houver continuidade dessas construções' sem nenhuma exigência, daqui a algum tempo, contará com calçadas do tipo da existente no imóvel do Sr. Cornélio Tivo e tantas outras mais.